



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA – CUC.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº - Ipitanga, logradouro nº 43.120, CEP. 42.706-050, Lauro de Freitas- Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e a **CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA – CUC**, CNPJ 08.403.732/0001-34, situada à Rua Numa Pompilio Bittencourt, s/nº, Quadra 5, Lotes 4 e 5, Jardim Brasília, CEP: 41.100-170, Pernambués, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO**, portador do documento de identidade nº 00.851.826-21, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.202.195-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, nº 349, apt. 802, Graça, Salvador, Ba, CEP: 40.150-360, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1480.2020.0001969-27**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterada a execução do “PROJETO NATAÇÃO EM REDE 3”, previsto para ser realizado no período de 01 de outubro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021, conforme contido na **Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019**, para a conclusão das atividades com a compensação das aulas e reinício do Projeto, no período de 03 de novembro de 2020 a 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR: Conforme art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica acrescido ao Plano de Trabalho do “**PROJETO NATAÇÃO EM REDE 3**”, o valor de **R\$ 87.996,22 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, destinado à manutenção das piscinas, complementação do pagamento de RH e Serviços Contábeis, por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Região de Planejamento	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso

21.301	0001	27	812	314	4565	7800	3.3.50.43	0.246.000000
--------	------	----	-----	-----	------	------	-----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor global da parceria de R\$ 1.327.415,56 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 1.415.411,78 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA,

de

de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO

Representante Legal da OSC CELEBRANTE

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050, Lauro de Freitas – BA

www.sudesb.ba.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 10/12/2020,



às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/12/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eldebrando Moraes Pires Filho, Representante Legal da Empresa**, em 10/12/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025371414** e o código CRC **B566319C**.



Cargo/Especialidade: ODONTÓLOGO - Implantodontia
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1000940-0	CHRISTIANO SAMPAIO QUEIROZ	1

Cargo/Especialidade: ODONTÓLOGO - Periodontia
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1001211-7	JONLENO COUTINHO PAVAPITOMBO	1

Cargo/Especialidade: ODONTÓLOGO - Prótese Dentária
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1000791-1	KATIA LIMA ALELUIA DE PALOMINO	1

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo/Especialidade: MÉDICO - Formação Geral
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1001387-3	CAIO FELIPE DA SILVA FREITAS	1

Cargo/Especialidade: ODONTÓLOGO - Cirurgião Dentista
Região de Classificação - Município/Sede: Região 03 - Itabuna

Inscrição	Nome	Class.
1000117-4	NAIARA SANTANA RODRIGUES	1

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO. Cel PM. Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - COMBA

Portaria nº DP/CAFP/AF/01/2021 - (AUXILIO FUNERAL) - CBMBA
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, Resolve: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, ao requerente relacionado adiante:

Nº REQUERENTE	EX-SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº SEI	RESSARCIMENTO	R\$ DESPESA	CPF	
1	EMILE SILVA VIAN	ERICK SILVA VIAN	30.563.225-3	089.3277.2021.0001967-30	R\$ 2.364,18	R\$ 7.000,00	045.453.085-46

Salvador, 08 de fevereiro de 2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM, COMANDANTE GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**Superintendência de Desportos
do Estado da Bahia - SUDESB**

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019

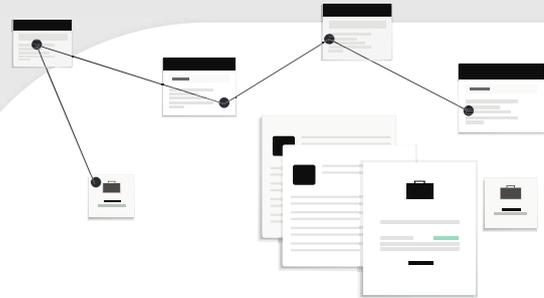
Processo: 069.1480.2020.0001969-27. Partes: SUDESB e Central Única da Cidadania. DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterada a execução do "PROJETO NATAÇÃO EM REDE 3", para a conclusão das atividades com a compensação das aulas e reinício do Projeto, no período de 03.11.2020 a 03.04.2021. DO ADITIVO DE VALOR: fica acrescido ao Plano de Trabalho o valor de R\$ 87.996,22 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), destinado à manutenção das piscinas, complementação do pagamento de RH e Serviços Contábeis. DO VALOR: Fica alterado o valor global da parceria para R\$ 1.415.411,78 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos). Data: 10/12/2020. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Eldebrando Moraes Pires Filho, Representante Legal da CUC.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 08/2021 ao Termo de Fomento nº 34/2020.

Processo: 069.13135.2020.0002297-68. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar o Termo de Fomento nº 34/2020, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA, alterando a data do evento "FESTIVAL MARATONA AQUÁTICA INDOOR 2021", I ETAPA, para 13/02/2021. Data: 11/02/2021. Assinatura: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microimagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

